

Tânia Sofia de Campos Pereira Duarte, regime de tempo parcial 30 % no período de 01.10.2017 a 31.08.2018.

Inês Aguiar de Oliveira Ricardo, regime de tempo parcial 5 % no período de 01.10.2017 a 31.08.2018.

Sandra Paula Arruda de Medeiros Correia Cabral Aresta, regime de tempo parcial 15 % no período de 01.10.2017 a 31.08.2018.

Maria de Fátima Horta Soares, regime de tempo parcial 15 % no período de 01.10.2017 a 31.08.2018.

Joana Margarida Nunes Rigueira, regime de tempo parcial 5 % no período de 01.10.2017 a 31.08.2018.

Maria Paula Palma Nunes de Sousa, regime de tempo parcial 15 % no período de 01.10.2017 a 31.08.2018.

21.11.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
310974418

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Aviso (extrato) n.º 15524/2017

Nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente da Escola Superior de Educação do IPPorto, Paulo Alberto da Silva Pereira, em 25 de maio de 2017, foi homologada a ata do júri designado para avaliar o período experimental da trabalhadora Ana Margarida Afonso de Almeida Gonçalves Penedo, Assistente Técnica do mapa de pessoal da ESE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 17 valores.

28 de novembro de 2017. — O Presidente, *Paulo Alberto da Silva Pereira*.

310973616

Aviso (extrato) n.º 15525/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atualmente em vigor, faz-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na carreira/categoria de Assistente Técnico — área de Contabilidade, aberto através do Aviso n.º 7482/2017, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 127, de 04 de julho de 2017, foi homologada por Despacho de 28 de novembro de 2017, do Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Mais se faz público que a lista unitária de ordenação final se encontra disponível para consulta na página eletrónica deste organismo (www.esse.ipp.pt), bem como na sua sede sita na Rua Roberto Frias, n.º 602, 4200-465 Porto.

28 de novembro de 2017. — O Presidente, *Paulo Alberto da Silva Pereira*.

310976005

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 11369/2017

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, de 12 de outubro de 2017, foi ao Mestre Hélder da Corte Pestana, autorizada a transição para o regime de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato por tempo indeterminado, na categoria de Professor Adjunto, da carreira docente do Ensino Superior Politécnico, com período experimental de cinco anos, no Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir da data de 12 de outubro de 2017, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do mesmo art.º, todos da Lei n.º 65/2017, de 09/08, que alterou o Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17/08.

28 de novembro de 2017. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroador*.

310976484



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, E. P. E.

Deliberação n.º 1140/2017

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., de 27 de dezembro de 2016, e nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a lista de classificação final na sequência procedimento concursal para Assistente Graduado Sênior de Ortopedia da carreira médica hospitalar, foi homologada por despacho de 25 de novembro de 2016 de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, e, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Dr. Manuel Albino de Sousa, como Assistente Graduado Sênior de Ortopedia da carreira médica hospitalar, com efeitos à data da homologação.

5 de dezembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. João José Casteleiro Alves*.

310974961

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VEISEU, E. P. E.

Aviso n.º 15526/2017

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Neurologia, da carreira médica hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e

outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, torna-se público, que deliberação do Conselho de Administração de 13-7-2017 se encontra aberto procedimento concursal simplificado para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Neurologia, no mapa de pessoal do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

2 — Tipo de concurso — o concurso é aberto aos médicos internos colocados no Centro Hospitalar Tondela-Viseu EPE, e que tenham concluído, na 1.ª época do internato de 2017, a formação específica na especialidade de Neurologia, ao abrigo de vaga preferencial atribuída ao Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Obrigatoriedade de permanência.

5.1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, determina-se que os trabalhadores médicos que venham a ser recrutados para preenchimento dos postos de trabalho abrangido pelo procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso, ficam obrigados a permanecer, pelo período mínimo igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições.

5.2 — O incumprimento da obrigação de permanência, nos termos do n.º 10 da mesma norma, obriga o médico a devolução do montante percebido, a título de bolsa de formação, sendo descontados proporcionalmente, os montantes correspondentes ao tempo prestado no Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E. a contar da data da conclusão do respetivo internato médico.

6 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

8 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos. Nos termos do disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições, os profissionais contratados deverão obrigatoriamente exercer funções no Centro Hospitalar Tondela — Viseu, E. P. E. pelo período de 60 meses.

9 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Neurologia Médica do Centro Hospitalar Tondela — Viseu, E. P. E., sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

10 — Posicionamento remuneratório — a remuneração base mensal ilíquida corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos) no regime de tempo completo de 40 horas semanais.

11 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os médicos internos que concluíram o internato médico na primeira época de 2017 ao abrigo da vaga preferencial atribuído ao Centro Hospitalar Tondela — Viseu, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto e que constam na Lista de Classificação Final relativa à Avaliação Final do Internato Médico de Neurologia Médica e que estejam inscritos na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente nos Recursos Humanos sito no piso 1 do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., durante o horário das 9.00 às 12.30 e das 14.00 às 17.00, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal — Av. Rei D. Duarte, 3504 — 509 Viseu, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Três exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

14 — Métodos de seleção — são adotados como métodos de seleção dos candidatos o resultado da prova de avaliação final do internato médico e a classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5, do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os resultados da seleção são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

18 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se a critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

20 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Joana Correia Figueiredo Nunes Silva Moniz Nogueira, assistente de Neurologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E.

Vogais efetivos:

1.º Dr. Rui Jorge Dos Santos André, assistente de Neurologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E.

2.º Dr. André Pinto Casimiro Martins Leitão, assistente de Neurologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Luís Almeida Marques Morais Isidoro, assistente de Neurologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E.

2.º Dr. Filipe Sobral Blanco Heleno Santos, assistente de Neurologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E.

21 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º Vogal efetivo.

19-12-2017. — O Diretor dos Recursos Humanos, Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida.

311008186

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1141/2017

Torna-se público que o Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, EPE homologou em 23/11/2017 a lista de classificação final do procedimento concursal comum para provimento de um lugar de assistente graduado sénior de Medicina Interna da carreira especial médica, aberto pelo Aviso n.º 6320/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 97, 2.ª série, de 19 de maio de 2016, a qual se reproduz:

- Estêvão Luís Vale e Azevedo de Pape — 18,44 valores (dezoito valores e quarenta e quatro centésimas);
- João Fernando Araújo Sequeira — 15,96 valores (quinze valores e noventa e seis centésimas);
- Henrique Manuel Neves dos Santos — 13,54 valores (treze valores e cinquenta e quatro centésimas);

O candidato Pedro Manuel Sarmento Rodrigues Póvoa ficou excluído por falta de comparência na entrevista.

05/12/2017. — O Presidente do Conselho de Administração, Joaquim Daniel Lopes Ferro.

310976119